



1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2024 - SES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (FUNDAHC) TENDO COMO INTERVENIENTE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG.

ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede na Rua SC-1 nº 299, Parque Santa Cruz, CEP 74.860-270, Goiânia – Goiás, CNPJ/MF nº 02.529.964/0001-57, neste ato, representada por seu Secretário de Estado da Saúde, **SÉRGIO ALBERTO CUNHA VÊNCIO**, brasileiro, médico, portador da RG nº 1639988-1604589 2ºVIA/SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 599.380.720-00, residente e domiciliado nesta Capital, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (FUNDAHC)**, doravante denominada **CONVENENTE** inscrita no CNPJ sob o nº 02.918.347.0001-43, com sede na Primeira Avenida, nº 545, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, 74605-020, neste ato representada pela sua Diretora Executiva, Prof. **LUCILENE MARIA DE SOUSA**, Brasileira, Solteira, Portadora do RG nº 370435606 DGPC-GO e do CPF nº 792.546.831-91, tendo como **INTERVENIENTE** a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS -UFG**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.567.601/0001-43, com sede na AR Campus II Predio da Reitoria, Campus Samambaia, Goiânia-GO, neste ato representada pela sua Reitora Prof. **ANGELITA PEREIRA DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 363.357.701-72 e RG/CI nº 1333488 SSP/GO Residente e domiciliada nesta capital, têm entre si, justo e avençado, o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2024 (60102046)**, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e pelas cláusulas e condições abaixo, de conformidade com o que consta do processo administrativo nº 202300010002932.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 19/2024 - SES (60102046), por período de 12 (doze) meses, com início em **10 de junho de 2025** e término em **10 de junho de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente prorrogação se faz necessária para o cumprimento integral das atividades e metas estabelecidas no plano de trabalho, bem como na existência de processos de aquisição de insumos ainda em andamento, vinculados diretamente ao

referido Termo de Colaboração nº 19/2024 - SES (60102046).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto deste Termo Aditivo, estabelecido na Cláusula Primeira, está amparado na solicitação da **CONVENENTE** através do Ofício nº 236/2025/Diretoria Executiva da FUNDAHC/UFG (73735305), na manifestação favorável do Gestor do Convênio através do Despacho nº 1413/2025/SES/SPAIS-03083 (74434325), no Despacho nº 62/2025/SES/GEACAR-21276 (73965619), e se fundamenta na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 , e na Cláusula Décima Segunda do Termo de Colaboração nº 19/2024 - SES (60102046).

CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO

4.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 19/2024 - SES (60102046), por período de 12 (doze) meses, com início em **10 de junho de 2025** e término em **10 de junho de 2026**, condicionando sua eficácia à publicação do seu resumo na Imprensa Oficial do Estado de Goiás.

4.2. Fica pactuado que o **CONCEDENTE**, a qualquer momento, poderá rescindir o presente ajuste se, em nome do interesse público, verificar o descumprimento dos princípios basilares da Administração Pública, assegurando a **CONVENENTE** o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Termo de Colaboração nº 19/2024 - SES (60102046), naquilo que não conflite com o pactuado no presente ajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O **CONCEDENTE** providenciará a publicação do extrato do presente termo aditivo no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União e no sitio da SES/GO, imediatamente após a assinatura pelas partes.

E por estarem acordes, assinam as partes para que produza seus jurídicos efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Lucilene Maria de Sousa, Usuário Externo**, em 09/06/2025, às 10:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Angelita Pereira de Lima, Usuário Externo**, em 09/06/2025, às 11:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALBERTO CUNHA VENCIO, Secretário de Estado em Substituição**, em 10/06/2025, às 10:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código
verificador **75554691** e o código CRC **134E4ACD**.



Referência: Processo nº 202300010002932



SEI 75554691